

af. Braz Biccamini Filho  
Secretário

Lei 7.º 422 de 16 de julho de 1958.

AutORIZA pagamento e abre crédito especial.

O povo do Município de Marabá, por seus representantes, secretos e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendere até a importância de cr\$. 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa cruzeiros), para pagamento de abono familiar ao Sr. J. de Nascimento Fideles, Porteiro contínuo desta Prefeitura, referente aos meses de abril a dezembro de 1957.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$. 1.890,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 16 de julho de 1958

a) Altamir Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

a) Braz Biccamini Filho - Secretário